

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

DECRETO N.º. 022/2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 80,500.00 (oitenta mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.122.0014.2004.2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00 D0039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,000.00

02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

02.003.010 - EDUCAÇÃO

12.361.0239.2215.2215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 D1177 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20,000.00

12.361.0427.2055.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 D0293 - MATERIAL DE CONSUMO 10,000.00

12.365.0185.2281.2281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAC - CRECHES

3.3.90.30.00 D0315 - MATERIAL DE CONSUMO 1,000.00

02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 D0482 - MATERIAL DE CONSUMO 6,000.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 D0494 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00 D0579 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 D0603 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,500.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0316.2155.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÕES URBANAS	
3.3.90.30.00 D0777 - MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
02.004.040 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0569.2420.2420 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00 D0978 - MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0328.2097.2097 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	
3.3.90.36.00 D1060 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
16.482.0025.2104.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
3.3.90.30.00 D1079 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000.00
TOTAL	----- 80,500.00
TOTAL GERAL	----- 80,500.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 80,500.00 (oitenta mil e quinhentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.122.0014.2004.2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.34.00 D0037 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 1,000.00

02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

02.003.010 - EDUCAÇÃO

12.361.0239.2237.2237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

3.3.90.30.00 D0288 - MATERIAL DE CONSUMO 5,000.00

3.3.90.36.00 D0289 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5,000.00

12.362.0235.2056.2056 - MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO MÉDIO

3.3.90.18.00 D0303 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1,000.00

12.365.0190.2212.2212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.30.00 D0323 - MATERIAL DE CONSUMO 10,000.00

3.3.90.36.00 D0324 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10,000.00

02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0440.2356.2356 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.14.00 D0504 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1,000.00

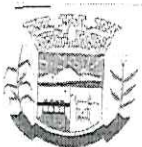
3.3.90.47.00 D0508 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2,000.00

10.301.0440.2388.2388 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 D0539 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5,000.00

3.1.90.13.00 D0540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,000.00

10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



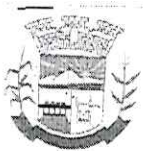
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

3.3.90.48.00 D0583 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1,000.00
10.302.0443.2382.2382 - MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.00 D0584 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2,000.00
3.3.90.36.00 D0591 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
3.3.90.39.00 D0592 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00
10.303.0441.2394.2394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.36.00 D0668 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,500.00
3.3.90.39.00 D0669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,000.00
02.004.020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0535.2313.2313 - CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES SOCIAIS	
3.1.90.04.00 D0760 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,000.00
3.3.90.30.00 D0763 - MATERIAL DE CONSUMO	1,000.00
3.3.90.36.00 D0764 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
02.005 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
02.005.010 - SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.601.0078.1019.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00 D1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15,000.00
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0325.1091.1091 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.5.90.61.00 D1039 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,000.00
25.752.0269.1118.1118 - TRANSFERÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	
4.4.30.42.00 D1086 - AUXÍLIOS	10,000.00
TOTAL	80,500.00
TOTAL GERAL	80,500.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

-----  
Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 5 de setembro de 2013.

  
Warley Pereira Rosa  
Prefeito Municipal